



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 2362/2021
13/09/2021 - 10:29
PL 169/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Rua Antonia Elinete Oliveira da Conceição, o logradouro público do Loteamento Jardim Piemonte, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 10 do Loteamento Jardim Piemonte, passa a denominar-se **Rua Antonia Elinete Oliveira da Conceição**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2021.

SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2362/2021
13/09/2021 - 10:29
PL 169/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

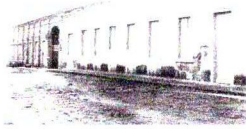
JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de lei para homenagear a memória de **Antonia Elinete Oliveira da Conceição**.

Antonia Elinete Oliveira da Conceição, faleceu em 22 de fevereiro de 2003 em Indaiatuba, residiu por 10 anos, casada com Benedito Otavio da Conceição, natural de Quixeramobim CE, teve três filhas, Elida, Eliane e Eline.

Sala das Sessões, aos 13 de setembro de 2021.

SILENE CARVALINI
Vereadora



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *ANTONIA ELINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO*

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
22/02/2003 Indaiatuba SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):
QUIXERAMOBIM - CE

4. Profissão:
DO LAR

5. Período de residência em Indaiatuba:
10 ANOS

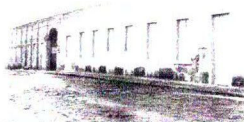
5. Escolaridade:
Primeiro grau completo

6. Estado Civil:
CASADA

7. Nome do cônjuge:
Benedito Otavio da Conceição

8. Nome dos Filhos: *ELIDA OLIVEIRA SIMONELLI*
ELAINÉ OLIVEIRA ANGELO
ELINE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos): Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

12. Participação na vida do município de Indaiatuba:

13. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

14. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

15. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Indaiatuba, 32 de ABRIL de 2021.

ELAINE OLIVEIRA ANGELO



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu JAMES FERNANDO DE OLIVEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADO
Profissão: Inspector de qualidade
Residência: Indaiatuba
Telefone fixo e celular: 19 98344 0167

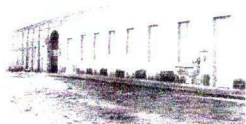
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ^{Antônia} ELINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, há 21 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de abril de 2021.

Ass.: 



DECLARAÇÃO

Eu Alessandro Angelo
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Profissão: SOLDADOR
Residência: INDAIATUBA
Telefone fixo e celular: (19) 99142-4876

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ANTONIA ELINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de ABRIL de 2021

Ass.: Alessandro Angelo



DECLARAÇÃO

Eu FABIANO PEDRINI SIMONELLI
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: CASADO
Profissão: ENCARREGADO DE PRODUÇÃO
Residência: ALAMEDA DR. JOSÉ CARDEAL 878 AP. 112
Telefone fixo e celular: (19) 99563-9494

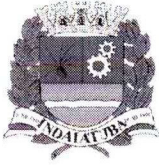
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) ANTONIA ELINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, há 21 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de ABRIL de 2021

Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2362/2021

13/09/2021 - 10:29

13/09/2021

Indaiatuba, 16 de julho de 2021
Ofício GV nº 048/21

Ilma. Sra.
Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, remeto através deste, dados biográficos de **ANTONIA ELINETE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 20. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso U do artigo 80. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "suas obras e ações meritorias e relevantes", (b) conforme o parágrafo único do artigo 30. da mesma Lei, trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibado e idoneidade moral" Certo de contar com a sua atenção desde já agradeço e no aguardo de vossa manifestação, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

SILENE CARVALINI

Vereadora

*Recebido por
Elyzane Brito
16/08/2021*



PROT-CMI 2362/2021
13/09/2021 - 10:29
PL 169/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 65/2021

Indaiatuba, 25 de agosto de 2021.

Exmo. Sra Vereadora,

Em resposta ao v. Ofício, nº 048/2021 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 56/2021 pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXM^a. SRA
SILÉNE CARVALINI
DD. VEREADORA À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 56/2021

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 048/2021 da **Sra Silene Carvalini** Vereadora à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Antonia Elinete Oliveira da Conceição**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de agosto de 2021.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura